Natal, 29 de abril de 2021.

Projeto de Lei Nº de 2021

Institui o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros para os motoristas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STPP, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Treinamento em Primeiros Socorros para os motoristas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STPP.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei tem por objetivo treinar os motoristas para, em caso de acidente, atenderem seus passageiros com a prestação de primeiros socorros.

Parágrafo único. O programa referido no caput deste artigo se estenderá aos cobradores, bem como a qualquer outro agente do delegatório do serviço público que acompanhe as viagens nos veículos.

Art. 3º O treinamento dos motoristas e cobradores, bem como demais profissionais citados, será ofertado própria empresa delegatória do serviço público, obedecidas as instruções da STTU sobre o tema, e sob a supervisão desta.

Parágrafo único. O delegatório do serviço público de transporte pagará preço correspondente aos custos do treinamento.

Art. 5º O programa instituído por esta Lei consistirá em treinamento inicial e revisão periódica das instruções prestadas, a cada 1 (um) ano, ou quando em razão da alteração das normas relativas ao programa.

Art. 6º O Treinamento inicial será prestado antes de o condutor ou outros agentes destinatários do programa entrarem em serviço.

Parágrafo único. O primeiro treinamento será prestado a todos os destinatários do programa, no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o Programa de Primeiros Socorros para os motoristas do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal – STPP. A razão de tal intento se dá pela a importância de que os ônibus coletivos ofereçam aos passageiros, em caso de emergência, os primeiros socorros.

Como o Trânsito da nossa cidade, especialmente em horário de pico, nem sempre é possível esperar por um atendimento emergencial ou levar o passageiro para o hospital mais próximo, em virtude da gravidade da situação e o serviço de atendimento móvel muitas vezes não consegue se deslocar com a rapidez necessária, chegando no destino tarde demais. Importante salientar que se trata de procedimentos de emergência, os quais devem ser aplicados as vítimas, com intuito de manter os sinais vitais, procurando evitar o agravamento do quadro no qual a pessoa se encontra.

É uma ação individual ou coletiva, dentro de suas devidas limitações em auxilio ao próximo, até que o socorro avançado esteja no local para prestar uma assistência mais minuciosa e definitiva.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.